

POLÍTICA NACIONAL

ALDIR BLANC

DE FOMENTO À CULTURA

Ribeirão Pires

**Material de orientação utilizado nas escutas
públicas para elaboração do PAR**

Agosto de 2025

O QUE É A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)?

Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

A PNAB é uma política nacional que permite o financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada, o que possibilita um investimento regular em projetos, programas e espaços culturais no município de Ribeirão Pires;

- Tem como objetivo fomentar a cultura e fortalecer o setor cultural nacionalmente;
- É a maior e mais estruturante política cultural da história do Brasil, vai garantir o investimento de R\$ 15 bilhões em ações culturais;
- Os recursos são provenientes do Fundo Nacional de Cultura (FNC) e são repassados pela União aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal;

O QUE É A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)?

- A PNAB engloba uma variedade de iniciativas, incluindo chamadas públicas/editais, premiações, programas de capacitação, oficinas, apresentações artísticas, produções audiovisuais, atividades relacionadas à economia criativa e solidária, bem como aquisição de bens e serviços entre outras possibilidades;
- Os entes federativos fazem a adesão à PNAB por meio de envio do Plano de Ação na plataforma Transferegov após aprovação do plano pelo Ministério da Cultura é realizada a Assinatura do Termo de Adesão;
- **Ribeirão Pires teve o Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura em 25 de abril de 2025 e realizou a assinatura do Termo de Adesão no dia 29 de abril de 2025 GARANTINDO O REPASSE DOS RECURSOS PELOS PRÓXIMOS 04 CICLOS;**

COMO OS RECURSOS DA PNAB PODEM SER UTILIZADOS?

FOMENTO CULTURAL - conforme previsto nos incisos do art. 5º da Lei 14.399/2022. Realização de projetos e produções de caráter-artístico; premiações, ações educativas e formativas; pesquisas, inventários, bolsas de estudo; proteção e preservação do patrimônio cultural; entre outros.

OBRAS, REFORMAS, E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, conforme previsto nos incisos do art. 5º da Lei 14.399, 2022. Aquisições para distribuição pública; promoção e difusão do patrimônio; construção, manutenção, ampliação de equipamentos e obras artísticas em espaço público; e aquisição de imóveis tombados com finalidade de instalação e equipamentos culturais de acesso público.

SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES

CULTURAIS, conforme previsto nos incisos do art. 5º, inciso XIII, art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.

Manutenção de grupos, companhias e corpos artísticos estáveis; e subsídio para manutenção de espaços artísticos com atividades regulares.

COMO OS RECURSOS DA PNAB PODEM SER UTILIZADOS?

APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO DA PNAB (CUSTO OPERACIONAL), limitado a 5% do valor ao qual o ente federativo (município) tem direito. (pode ser utilizado) na a execução de fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, busca ativa, atividades de formação e oficinas para o público, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projeto.

COMO OS RECURSOS DA PNAB NÃO PODEM SER UTILIZADOS?

I - para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta; e

II - Destinar recursos para empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, salvo, até o limite de 5% (cinco por cento) do total do valor recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução de ações de operacionalização da lei.

R\$ 818.892,02

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES - SP:
07 projetos contemplados;
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022):
12 projetos contemplados;
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 - DESTAQUE CULTURAL PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022):
10 projetos contemplados;
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DESCENTRALIZADOS VOLTADOS A FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022):
12 projetos contemplados;

R\$ 818.892,02

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 - SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022):
01 projeto contemplado;
- Operacionalização:
- **contratação de 08 pareceristas**
- **profissional especializado para ministrar curso sobre Elaboração e gestão de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**
- Adequação acessibilidade e aquisição de equipamentos :
Anfiteatro Arquimedes Ribeiro
CTT Jardim Caçula
Ceu das Artes Quarta Divisão

VALORES PREVISTOS - CICLO 02

- Qual valor a cidade de Ribeirão Pires VAI RECEBER?
- **Valor Total: R\$ 808.223,76**
- **Política Nacional Cultura Viva - R\$ 202.055,94 (25%)**
- **Ações Gerais - R\$ 606.167,82 (75%)**

POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA

A Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), estabelecida pela Lei n.º 13.018/2014, é a base comunitária do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Criada em 2004, reconhece o acesso à cultura como um direito social fundamental, destacando-se por potencializar grupos e agentes culturais já presentes nas comunidades. Seu objetivo é promover a cidadania cultural, reconhecendo o direito de todos à cultura.

POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA

Política Nacional Cultura Viva - Pontos de Cultura: são entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos ou grupos/coletivos culturais sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvem e articulam atividades culturais em suas comunidades.

POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA

Política Nacional Cultura Viva - Pontos de Cultura podem ser:

- entidades culturais sem fins lucrativos (com CNPJ);
- coletivos informais (representados por uma pessoa física) - mas, como será abordado a seguir, coletivos informais não podem ter projetos continuados fomentados por meio da celebração de Termos de Compromisso Cultural (TCCs), mas podem ser contemplados por edital de premiação.

POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA

PORTARIA MINC Nº 206, DE 13 DE MAIO DE 2025

- **Termo de Compromisso Cultural (TCC) para projetos de Pontos de Cultura**
VALOR MÍNIMO POR UNIDADE: R\$ 90 mil (ano)
- **Termo de Compromisso Cultural (TCC) para projetos de Pontos de Cultura**
% DOS RECURSOS DA PNCV: Mínimo de 50%
- **Os editais de chamamento público seguirão modelos fornecidos pelo Ministério da Cultura para garantir os objetivos da Política Nacional de Cultura Viva;**

PAR – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR) É O PRINCIPAL INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E DEVERÁ ORIENTAR SUA EXECUÇÃO. CONSTRUÍDO A PARTIR DA CONSULTA PÚBLICA, ELE DEVE PREVER REALIZAÇÃO DE EDITAIS, PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS A SEREM FOMENTADAS PELOS ENTES FEDERATIVOS. ASSIM, A PLATAFORMA ORGANIZA AS INFORMAÇÕES E ASSEGURA TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DA ALDIR BLANC.

O PAR DEVE SER CADASTRADO NO SISTEMA ATÉ O DIA 31/08/2025.



Cronograma Política Nacional Aldir Blanc - 2º ciclo



QUEM PODE SE INSCREVER?

- **Pessoas Físicas e Jurídicas que atuem na produção, difusão, promoção, preservação, e na aquisição de bens ou serviços artísticos e culturais, inclusive aqueles ligados ao patrimônio cultural material e imaterial;**
- **Trabalhadores(as) da Cultura;**
- **Entidades;**
- **Coletivos sem CNPJ, desde que representados por uma Pessoa Física;**
- **Mestre da cultura popular;**
- **Entre outros da área cultural.**

- Os editais da PNAB devem seguir as orientações da Instrução Normativa Nº 10, de 28 de dezembro de 2023, para implementar ações afirmativas e acessibilidade da PNAB;
- Essas medidas beneficiam grupos vulneráveis, como mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua;
- Estratégias incluem políticas de cotas, bonificações, critérios diferenciados de pontuação, formação especializada para agentes culturais desses grupos, e políticas de acessibilidade;
- **Cotas são reservadas, sendo 25% para pessoas negras (pretos e pardos), 10% para indígenas, e 5% para pessoas com deficiência, podendo ser ampliadas conforme legislações locais e demografia regional;**

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

20% do valor total do recurso recebido pelo ente federativo deve ser utilizado a fim de fomentar ações, projetos e programas realizados em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, por meio de editais de chamamento público, e outros instrumentos que permitam o apoio à produção cultural nesses territórios;

CONSULTA PÚBLICA ONLINE



PERÍODO DE PREENCHIMENTO: DE 04 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 18 DE AGOSTO DE 2025

CRONOGRAMA PNAB – CICLO 02 RIBEIRÃO PIRES

- **CONSULTA PÚBLICA ONLINE: DE 04 DE AGOSTO ATÉ 18 DE AGOSTO DE 2025**

ESCUTAS PÚBLICAS:

04 DE AGOSTO DE 2025 – ABERTURA – ANFITEATRO ARQUIMEDES RIBEIRO

06 DE AGOSTO – CEU QUARTA DIVISÃO

13 DE AGOSTO – JARDIM CAÇULA

20 DE AGOSTO – AUDIÊNCIA FINAL – ANFITEATRO ARQUIMEDES RIBEIRO

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:

E-MAIL:

PNAB@RIBEIRAOMPIRES.SP.GOV.BR



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PARTICIPAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

MICROFONE ABERTO

**CONTRIBUIÇÕES/SUGESTÕES
DÚVIDAS**

APENAS ASSUNTOS RELACIONADOS A PNAB

2030
RIBEIRÃO
PIRES



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO